



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prefeito João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

DECRETO N.º 015/2013

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de 169.495,50 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) no orçamento de 2013, autorizado pela Lei Municipal n.º 1264 de 04 de Dezembro de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R\$ 169.495,50 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), autorizado pela Lei Municipal n.º 1264/2012, conforme abaixo:

02 – GOVERNO MUNICIPAL

001 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, vice e assessorias	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0.1.000	169.495,50
TOTAL SUPLEMENTADO	169.495,50

Art. 2º - Os recursos destinados a ação acima são oriundos do cancelamento total da seguinte dotação:

02 – GOVERNO MUNICIPAL

001 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.022 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, vice e assessorias	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 0.1.000	169.495,50

TOTAL DO CANCELAMENTO..... 169.495,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 26 DIAS DO MÊS MARÇO DE 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal